



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA
Estudo Técnico Preliminar (ETP)**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 121/2026

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE, PROBLEMA E JUSTIFICATIVA (Fundamento: Lei nº 14.133/21, Art. 18, §1º, I e Decreto Mun. nº 001/24, Art. 7º, I)

Objeto: Registro de Preços para futura e parcelada aquisição de gêneros alimentícios do tipo hortifrutigranjeiros, carnes, ovos e demais produtos correlatos destinados ao preparo e fornecimento da alimentação escolar aos alunos regularmente matriculados na rede municipal de ensino de Guaraqueçaba/PR, conforme especificações e quantitativos definidos no Termo de Referência.

Necessidade: A Secretaria Municipal de Educação possui a necessidade de garantir o fornecimento contínuo de gêneros alimentícios destinados ao preparo da alimentação escolar, atendendo às 28 unidades escolares da rede municipal, sendo **26 escolas localizadas em comunidades rurais e insulares, 1 escola na sede do município e 1 Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI)**. A contratação visa assegurar a oferta regular de alimentos indispensáveis à execução dos cardápios elaborados pelo responsável técnico da alimentação escolar, em conformidade com as diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

Problema: O Município de Guaraqueçaba possui características geográficas que dificultam o abastecimento das unidades escolares, especialmente aquelas situadas em comunidades rurais e insulares, cujo acesso depende de transporte terrestre e aquaviário. Além disso, a natureza perecível dos produtos inviabiliza aquisições em grandes volumes e exige fornecimento parcelado e programado. A inexistência de contratação vigente ou eventual interrupção do fornecimento comprometeria diretamente a execução dos cardápios escolares, ocasionando substituições inadequadas de alimentos, redução da qualidade nutricional das refeições e prejuízo ao atendimento dos estudantes da rede municipal de ensino.

Justificativa: A adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se a solução mais adequada para atender à demanda da Administração, considerando a impossibilidade de previsão exata do consumo durante a vigência da contratação, as variações decorrentes do calendário escolar, do número de alunos atendidos e das necessidades específicas de cada unidade de ensino.

A contratação permitirá maior flexibilidade administrativa, racionalização dos recursos públicos, redução de desperdícios decorrentes da perecibilidade dos alimentos e manutenção do abastecimento contínuo das unidades escolares.

Dessa forma, a contratação tem por finalidade assegurar a continuidade e a qualidade da alimentação escolar, garantindo o atendimento das necessidades nutricionais dos estudantes e o cumprimento das obrigações legais atribuídas ao Município no âmbito da política pública de alimentação escolar.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Fundamento: Lei nº 14.133/21, Art. 18, §1º, II e Decreto Mun. nº 001/24)

2.1 Requisitos Gerais

- A contratação será realizada por meio de Sistema de Registro de Preços, com fornecimento parcelado, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Educação.



- Os gêneros alimentícios deverão atender integralmente às especificações técnicas, quantitativos e padrões de qualidade estabelecidos no Termo de Referência.
- Os produtos deverão ser entregues em perfeitas condições de consumo, armazenamento e transporte, observando a legislação sanitária vigente.
- A contratada deverá possuir capacidade operacional e logística compatível com o atendimento das demandas da Administração, considerando as particularidades geográficas do Município de Guaraqueçaba.

2.2 Requisitos de Qualidade dos Produtos

- Os produtos deverão apresentar características físicas, químicas, biológicas e sensoriais compatíveis com os padrões de qualidade exigidos pela legislação aplicável.
- Os produtos sujeitos a controle específico deverão possuir registro junto aos órgãos competentes, quando exigível.
- Os alimentos deverão ser entregues em embalagens originais, íntegras, lacradas e devidamente identificadas.
- As embalagens deverão conter, no mínimo:
 - denominação do produto;
 - identificação do fabricante;
 - lote;
 - data de fabricação;
 - prazo de validade;
 - informações nutricionais;
 - peso ou volume líquido;
 - registro nos órgãos competentes, quando aplicável.

2.3 Requisitos Sanitários

- Os produtos deverão atender às exigências da legislação sanitária federal, estadual e municipal.
- A contratada deverá observar as normas expedidas pela ANVISA, pelo Ministério da Agricultura e demais órgãos fiscalizadores competentes.
- Os veículos utilizados para transporte deverão apresentar condições adequadas de higiene, conservação e segurança alimentar.
- Os produtos perecíveis deverão ser transportados e armazenados em condições apropriadas de temperatura e conservação.

2.4 Requisitos de Validade

- Os produtos deverão possuir prazo de validade compatível com o consumo previsto pela Administração.
- No ato da entrega, os produtos deverão apresentar, preferencialmente, no mínimo 75% do prazo de validade total do fabricante, ressalvadas situações devidamente justificadas e previamente autorizadas pela Administração.

2.5 Requisitos de Entrega

- As entregas ocorrerão de forma parcelada, conforme cronograma, requisição ou autorização emitida pela Secretaria Municipal de Educação.
- O prazo de entrega será definido no Termo de Referência e contará do recebimento da solicitação formal.



- Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados pela Secretaria Municipal de Educação, compreendendo escolas municipais, Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI), depósitos centrais e demais unidades vinculadas.
- O recebimento ficará condicionado à conferência da conformidade dos produtos com as especificações contratadas.

2.6 Requisitos da Contratada

- Comprovar regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e demais condições de habilitação previstas na Lei nº 14.133/2021.
- Possuir atividade econômica compatível com o objeto da contratação.
- Responsabilizar-se pela substituição imediata dos produtos entregues em desacordo com as especificações, com avarias, vencidos ou impróprios para consumo, sem custos adicionais para a Administração.
- Manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

2.7 Requisitos de Sustentabilidade

- Sempre que possível, deverão ser priorizados produtos com embalagens recicláveis ou que gerem menor impacto ambiental.
- A contratada deverá promover a destinação ambientalmente adequada das embalagens e resíduos decorrentes de suas atividades.
- A Administração poderá priorizar produtos que atendam às políticas públicas de alimentação saudável e sustentável, observadas as disposições legais aplicáveis.

2.8 Requisitos Relacionados à Alimentação Escolar

- Os produtos deverão ser compatíveis com os cardápios elaborados pelo nutricionista responsável técnico pelo Programa de Alimentação Escolar do Município.
- Deverão ser observadas as diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) e as normas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE).
- Quando aplicável, deverão ser atendidas as restrições alimentares, necessidades nutricionais específicas e demais orientações técnicas relacionadas à alimentação escolar.

2.9 Critérios de Recebimento

- Os produtos serão submetidos à conferência quantitativa e qualitativa no ato da entrega.
- A Administração poderá **recusar produtos que apresentem desconformidades quanto à qualidade, validade, embalagem, peso, características organolépticas ou demais especificações estabelecidas.**
- Os produtos recusados **deverão ser substituídos pela contratada no prazo estabelecido pela Administração, sem qualquer ônus adicional ao Município.**

3. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS (Fundamento: Lei nº 14.133/21, Art. 18, §1º, VIII e Decreto Mun. nº 001/24, Art. 7º, I)

Com a realização do procedimento licitatório para **Registro de Preços** visando à futura e parcelada aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, a Administração pretende alcançar os seguintes resultados:

3.1 Garantia da Continuidade da Alimentação Escolar



- Assegurar o fornecimento regular e ininterrupto de gêneros alimentícios às unidades escolares da rede municipal durante todo o período letivo.
- Evitar a interrupção da oferta da alimentação escolar por falta de produtos essenciais ao preparo dos cardápios.

3.2 Atendimento às Diretrizes Nutricionais

- Garantir o cumprimento dos cardápios elaborados pelo nutricionista responsável técnico pelo Programa de Alimentação Escolar.
- Assegurar o atendimento às exigências nutricionais estabelecidas pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) e pela legislação vigente.

3.3 Oferta de Produtos de Qualidade

- Disponibilizar alimentos em condições adequadas de consumo, observando os padrões de qualidade, higiene e segurança alimentar.
- Contribuir para a oferta de refeições equilibradas, promovendo hábitos alimentares saudáveis aos estudantes da rede municipal de ensino.

3.4 Redução de Perdas e Desperdícios

- Minimizar perdas decorrentes da perecibilidade dos produtos por meio de entregas parceladas e programadas conforme a demanda efetiva.
- Melhorar a gestão dos estoques e reduzir desperdícios de alimentos e de recursos públicos.

3.5 Eficiência na Gestão dos Recursos Públicos

- Possibilitar aquisições conforme a necessidade real da Administração, evitando compras excessivas ou insuficientes.
- Promover maior economicidade, racionalização dos recursos públicos e eficiência na execução da contratação.

3.6 Agilidade no Atendimento das Unidades Escolares

- Garantir maior rapidez na reposição dos produtos necessários ao preparo da alimentação escolar.
- Permitir maior flexibilidade no atendimento das necessidades das unidades escolares e na execução dos cardápios planejados.

3.7 Melhoria da Alimentação Escolar

- Contribuir para a melhoria das condições nutricionais dos estudantes, favorecendo seu desenvolvimento físico e cognitivo.
- Colaborar para a permanência dos alunos na escola e para a melhoria da qualidade do ensino ofertado pela rede municipal.

3.8 Atendimento aos Princípios da Administração Pública

- Atender aos princípios do planejamento, eficiência, economicidade e continuidade do serviço público previstos na Lei nº 14.133/2021.
- Promover maior transparência, previsibilidade e controle das aquisições realizadas pela Secretaria Municipal de Educação.



4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES (Fundamento: Lei nº 14.133/21, Art. 18, §1º, V e Decreto Mun. nº 001/24)

4.1 Memória de Cálculo

A estimativa das quantidades foi elaborada pela Secretaria Municipal de Educação com base no levantamento das necessidades de consumo das unidades escolares da rede municipal de ensino, considerando o número de alunos atendidos, o calendário letivo, os cardápios elaborados pelo nutricionista responsável técnico pelo Programa de Alimentação Escolar, a frequência de utilização dos gêneros alimentícios, bem como as particularidades logísticas das escolas localizadas na sede, nas comunidades rurais e insulares do Município.

Os quantitativos estimados também observam a necessidade de manutenção do abastecimento contínuo das unidades escolares durante a vigência da futura Ata de Registro de Preços, possibilitando fornecimento parcelado conforme a demanda efetiva da Administração.

4.2 Quantitativos Estimados

Os quantitativos estimados para a contratação são os constantes no Documento de Formalização da Demanda (DFD), totalizando **41 itens**, compreendendo gêneros hortifrutigranjeiros, carnes, ovos e demais gêneros alimentícios destinados ao preparo da alimentação escolar, conforme quadro abaixo:

Item	Descrição	Unidade de medida	Quant.
01	Laranja pera	Caixa c/20 kg	1500
02	Pimentão	Kg	500
03	Repolho	Kg	3000
04	Alface crespa	Un	3000
05	Tomate	Kg	2000
06	Cenoura	Kg	3000
07	Chuchu	Kg	1500
08	Pepino	Kg	1500
09	Vagem	Kg	1000
10	Beterraba	Maço	1500
11	Couve-flor	Un	1500
12	Batata salsa	Kg	1000
13	Melancia	Kg	4000
14	Batata doce	Kg	1500
15	Cebola	Kg	500
16	Cebola	Saco c/ 20 kg	200
17	Limão Taiti	Kg	200
18	Brócolis	Un	1000
19	Maçã Fuji	Kg	3000
20	Banana maçã	Kg	3000
21	Batata inglesa	Kg	3000
22	Maracujá amarelo	Kg	1000
23	Caqui Fuyu	Kg	1000
24	Pera Nacional	Kg	1000
25	Poncã	cx	1000
26	Manga Tommy	Kg	1000
27	Melão Mel	Kg	1500
28	Alho em cabeça graúdo	Kg	500
29	Abobrinha verde	Kg	2000
30	Abóbora madura	Kg	2000
31	Abacaxi maduro	Un	1000
32	Mamão papaia	Kg	500
33	Ovo vermelho grande	cx com 12 unidades	2000 duz



34	Coxinha da asa – corte de frango congelado pacote de 1 kg, embalagem com etiqueta de identificação, com carimbo Selo de Inspeção Federal (SIF), identificação de origem, lote, data de fabricação, prazo de validade de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem conforme normativa N. 22 de 24 de novembro de 2005	Pct de 1kg	2000 kg
35	Carne bovina moída de coxão mole de 1ª, congelado pacote de 1 kg, embalagem com etiqueta de identificação, com carimbo Selo de Inspeção Federal (SIF), identificação de origem, lote, data de fabricação, prazo de validade de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem conforme normativa N.22 de 24 de novembro de 2005.	Pct de 1 kg	2000 kg
36	Carne bovina coxão mole sem osso picado, congelado pacote de 1 kg, embalagem a vácuo com etiqueta de identificação, com carimbo Selo de Inspeção Federal (SIF), identificação de origem, lote, data de fabricação, prazo de validade de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem conforme normativa N. 22 de 24 de novembro de 2005.	Pct de 1 kg	2000 kg
37	Carne bovina coxão mole bife, congelado pacote de 1 kg, embalagem a vácuo com etiqueta de identificação, com carimbo Selo de Inspeção Federal (SIF), identificação de origem, lote, data de fabricação, prazo de validade de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem conforme normativa N. 22 de 24 de novembro de 2005.	Pct de 1 kg	1500 kg
38	Carne bovina patinho sem osso picado e congelado, pacote de 1 kg, embalagem a vácuo com etiqueta de identificação, com Selo de Inspeção Federal (SIF), identificação de origem, lote, data de fabricação, prazo de validade de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem conforme normativa N. 22 de 24 de novembro de 2005.	Pct de 1kg	1500 kg
39	Peito de frango sem osso, congelado pacote de 1 kg, embalagem com etiqueta de identificação, com carimbo Selo de Inspeção Federal (SIF), identificação de origem, lote, data de fabricação, prazo de validade de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem conforme normativa N. 22 de 24 de novembro de 2005.	Pct de 1 kg	2000 kg
40	Filé de peixe Pescada congelado pacote de 1 kg, embalagem com etiqueta de identificação, com carimbo do Selo de Inspeção Federal (SIF), identificação de origem, lote, data de fabricação, prazo de validade de 6 meses a partir da data e embalado conforme Instrução Normativa n.º 21 de 31 de maio de 2017.	Pct de 1 kg	800 kg
41	Almôndega de carne bovina ao molho, cx. com 24 latas de 420g com prazo de validade de 6 meses a partir da data entrega.	cx com 24 latas de 420g cada	300 cx

5. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS PELA ADMINISTRAÇÃO (Fundamento: Lei nº 14.133/21, Art. 18, §1º, IX e Decreto Mun. nº 001/24)

Para viabilizar a execução da futura contratação, a Administração deverá adotar previamente as seguintes providências:

5.1 Levantamento da Demanda

Realizar o levantamento das necessidades de consumo de gêneros alimentícios junto às unidades escolares da rede municipal de ensino, considerando o número de alunos atendidos, o calendário letivo e os cardápios elaborados pelo nutricionista responsável técnico pelo Programa de Alimentação Escolar.

5.2 Planejamento das Quantidades

Elaborar o planejamento das quantidades estimadas, observando a sazonalidade dos produtos, a frequência de utilização nos cardápios e as particularidades das escolas localizadas na sede, em comunidades rurais e insulares do Município.

5.3 Definição das Especificações Técnicas

Definir as especificações técnicas dos produtos, estabelecendo padrões mínimos de qualidade, conservação, maturação, acondicionamento e transporte, visando garantir o adequado atendimento às necessidades da alimentação escolar.

5.4 Pesquisa de Preços



Realizar pesquisa de preços de mercado, em conformidade com a legislação vigente, para obtenção do valor estimado da contratação e formação do preço de referência do processo licitatório.

5.5 Elaboração dos Documentos da Contratação

Providenciar a elaboração dos documentos necessários à instrução do processo administrativo, incluindo Documento de Formalização da Demanda (DFD), Estudo Técnico Preliminar (ETP), Mapa de Riscos, Termo de Referência e demais documentos exigidos pela Lei nº 14.133/2021.

5.6 Verificação da Disponibilidade Orçamentária

Verificar a existência de disponibilidade orçamentária e das dotações correspondentes para atendimento das futuras contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços.

5.7 Planejamento da Logística

Planejar a logística de recebimento, conferência, armazenamento e distribuição dos produtos às unidades escolares, especialmente em razão das peculiaridades de acesso às comunidades rurais e insulares do Município.

5.8 Fiscalização da Contratação

Designar os servidores responsáveis pela fiscalização e acompanhamento da execução contratual, bem como pelo recebimento dos produtos e ateste das notas fiscais.

5.9 Orientação às Unidades Escolares

Orientar as unidades escolares quanto aos procedimentos de solicitação, recebimento e controle dos produtos entregues, visando assegurar maior eficiência na gestão dos estoques e redução de desperdícios.

5.10 Monitoramento da Execução

Realizar acompanhamento contínuo da execução da Ata de Registro de Preços, monitorando as entregas, a qualidade dos produtos fornecidos e a regularidade do abastecimento das unidades escolares, de modo a assegurar a adequada execução contratual.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO E ANÁLISE DE ALTERNATIVAS (Fundamento: Lei nº 14.133/21, Art. 18, §1º, III e Decreto Mun. nº 001/24, Art. 7º, II)

Em atendimento ao disposto no art. 18, §1º, III, da Lei nº 14.133/2021, foi realizado o levantamento das possíveis soluções existentes para atendimento da necessidade da Secretaria Municipal de Educação, considerando as características do objeto, a logística de abastecimento das unidades escolares e o interesse público.

6.1 Alternativa 1 – Aquisição por demanda eventual (sem Registro de Preços)

Consiste na realização de aquisições pontuais sempre que houver necessidade de reposição dos gêneros alimentícios.

Análise: Esta alternativa não se mostra adequada, pois os produtos possuem natureza perecível, o consumo varia conforme o calendário escolar e o número de alunos atendidos, além de exigir abastecimento contínuo das unidades escolares. A realização de diversas contratações isoladas comprometeria a eficiência administrativa, aumentaria os custos operacionais e poderia ocasionar descontinuidade no fornecimento.

6.2 Alternativa 2 – Aquisição em parcela única

Consiste na aquisição integral dos quantitativos estimados em uma única entrega.



Análise: Esta alternativa é inviável, considerando a perecibilidade dos gêneros alimentícios, a limitação de armazenamento das unidades escolares e a necessidade de fornecimento conforme a demanda efetiva. A aquisição integral poderia ocasionar perdas de produtos, desperdício de recursos públicos e dificuldades logísticas, especialmente em razão das características geográficas do Município de Guaraqueçaba.

6.3 Alternativa 3 – Sistema de Registro de Preços com fornecimento parcelado

Consiste na realização de licitação para formação de Ata de Registro de Preços, permitindo aquisições futuras e parceladas conforme as necessidades da Administração.

Análise: Esta alternativa mostra-se a mais vantajosa, pois possibilita maior flexibilidade administrativa, aquisições conforme a demanda efetiva, redução de desperdícios decorrentes da perecibilidade dos produtos, otimização da gestão dos estoques e manutenção do abastecimento contínuo das unidades escolares. Além disso, atende às particularidades logísticas do Município, permitindo entregas programadas às escolas localizadas na sede, em comunidades rurais e insulares.

6.4 Solução Escolhida

Após a análise das alternativas disponíveis, conclui-se que a solução mais adequada para atender ao interesse público é a realização de licitação para Registro de Preços, visando à futura e parcelada aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar.

A solução adotada proporciona maior eficiência na gestão da contratação, assegura o abastecimento contínuo das unidades escolares, reduz perdas decorrentes da perecibilidade dos alimentos, possibilita aquisições conforme a necessidade da Administração e observa os princípios do planejamento, da eficiência, da economicidade e da continuidade do serviço público previstos na Lei nº 14.133/2021.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (Pesquisa de Preços) (Fundamento: Lei nº 14.133/21, Art. 18, §1º, VI e Decreto Mun. nº 001/24)

Item	Descrição Técnica	UN	Quant	Fonte 1 (Varejo)	Fonte 2 (PNCP)	Fonte 3 (PNCP)	Média Unitária	Valor Total estimado
1	Laranja pera	Caixa c/20 kg	1500	R\$77,00 (Jeanflv)	R\$109,38 (Prefeitura de Ferraz de Vasconcelos PE-11/2025)	Não encontrado	R\$93,19	R\$139.785,00
2	Pimentão	Kg	500	R\$14,99 (Supermercado bom demais)	R\$19,41 (Governo Municipal de Alvorada PE-005/2026)	R\$14,57 (Prefeitura Municipal de Vagem Alegre PE-016/2026)	R\$16,32	R\$8.161,66
3	Repolho	Kg	3000	R\$4,99 (Abccabral)	R\$5,50 (Prefeitura de Senador Canedo PE-006/2026)	R\$10,99 (Prefeitura Municipal de Vagem Alegre PE-016/2026)	R\$7,16	R\$21.480,00
4	Alface crespa	Un	3000	R\$8,00 (Urbanfarmipiranga)	R\$ 10,21 (Governo Municipal de Alvorada PE-005/2026)	R\$4,00 (Prefeitura Municipal de Vagem Alegre PE-016/2026)	R\$7,40	R\$22.210,00
5	Tomate	Kg	2000	R\$6,99 (Supermercado bom demais)	R\$4,35	R\$9,25	R\$6,86	R\$13.726,66



MUNICÍPIO DE GUARAQUEÇABA – ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL Secretaria Municipal de Administração

					(Prefeitura de Senador Canedo PE-006/2026)	(Governo Municipal de Alvorada PE-005/2026)		
6	Cenoura	Kg	3000	R\$6,79 (Supermercado bom demais)	R\$6,23 (Governo Municipal de Alvorada PE-005/2026)	R\$3,85 (Município de Ponta Grossa/PR PE-21/2025)	R\$5,62	R\$16.870,00
7	Chuchu	Kg	1500	R\$3,69 (Redeservebem)	R\$3,58 (Prefeitura de Senador Canedo PE-006/2026)	R\$5,44 (Governo Municipal de Alvorada PE-005/2026)	R\$4,23	R\$6.355,00
8	Pepino	Kg	1500	R\$6,99 (Supermercado bom demais)	R\$8,77 (Prefeitura Municipal de Varjão de Minas PE-12/2026)	R\$4,57 (Município de Santa Maria do Pará PE-9.2026-00011)	R\$6,77	R\$10.165,00
9	Vagem	Kg	1000	R\$14,50 (Hortifrutinet)	R\$12,78 (Município de Corumbá PE-02/2026)	R\$18,06 (Prefeitura Municipal de Vagem Alegre PE-016/2026)	R\$15,11	R\$15.113,33
10	Beterraba	Kg	1500	R\$4,29 (Supermercado bom demais)	R\$6,11 (Governo Municipal de Alvorada PE-005/2026)	R\$8,32 (Prefeitura Municipal de Vagem Alegre PE-016/2026)	R\$6,24	R\$9.360,00
11	Couve-flor	Un	1500	R\$10,90 (Organicoszn)	R\$6,63 (Município de Corumbá PE-02/2026)	R\$15,00 (Prefeitura Municipal de Vagem Alegre PE-016/2026)	R\$10,84	R\$16.265,00
12	Batata salsa	Kg	1000	R\$7,49 (Schutze)	R\$ 12,65 (Município de Realeza PE-33/2026)	R\$16,90 (Prefeitura Municipal de Piranguinho PE-023/2026)	R\$12,34	R\$12.346,66
13	Melancia	Kg	4000	R\$7,99 (Supernosso)	R\$4,35 (Prefeitura Municipal de Matos Costa PE-02/2026)	R\$2,84 (Prefeitura de Senador Canedo PE-006/2026)	R\$5,08	R\$20.330,00
14	Batata doce	Kg	1500	R\$3,99 (Supermercado bom demais)	R\$3,55 (Município de Ponta Grossa/PR PE-21/2025)	R\$9,53 (Prefeitura Municipal de Vagem Alegre PE-016/2026)	R\$5,69	R\$8.535,00
15	Cebola	Kg	500	R\$6,39 (Supermercado bom demais)	R\$3,82 (Prefeitura de Senador Canedo PE-006/2026)	R\$6,87 (Governo Municipal de Alvorada PE-005/2026)	R\$5,69	R\$2.846,66
16	Cebola	Saco de 20 kg cada	200	R\$123,00 (Jeanflv)	R\$60,23 (Secretaria de Estado da Casa Militar PE-5/2026)	R\$146,23 (Prefeitura de Ferraz de Vasconcelos PE-11/2025)	R\$109,82	R\$21.964,00
17	Limão Taiti	Kg	200	R\$4,69 (Supermercado bom demais)	R\$3,64	R\$8,85	R\$5,72	R\$1.145,33



MUNICÍPIO DE GUARAQUEÇABA – ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL Secretaria Municipal de Administração

					(Prefeitura de Senador Canedo PE-006/2026)	(Prefeitura Municipal de Vagem Alegre PE-016/2026)		
18	Brócolis	Un	1000	R\$11,49 (Supermercado bom demais)	R\$9,49 (Governo Municipal de Alvorada PE-005/2026)	R\$10,19 (Prefeitura Municipal de Vagem Alegre PE-016/2026)	R\$10,39	R\$10.390,00
19	Maçã Fuji	Kg	3000	R\$14,99 (Supermercado bom demais)	R\$13,49 (Prefeitura Municipal de Matos Costa PE-02/2026)	R\$7,74 (Prefeitura de Senador Canedo PE-006/2026)	R\$12,07	R\$36.220,00
20	Banana maçã	Kg	3000	R\$11,99 (Abccabral)	R\$12,31 (Governo Municipal de Alvorada PE-005/2026)	R\$13,46 (Município de Corumbá PE-02/2026)	R\$12,58	R\$37.760,00
21	Batata inglesa	Kg	3000	R\$10,00 (Hortadohorto)	R\$6,29 (Município de Santa Maria do Pará PE-9.2026-00011)	R\$ 12,34 (Prefeitura Municipal de Vagem Alegre PE-016/2026)	R\$9,54	R\$28.630,00
22	Maracujá amarelo	Kg	1000	R\$9,99 (Supermercado bom demais)	R\$6,24 (Prefeitura de Senador Canedo PE-006/2026)	R\$ 17,15 (Prefeitura Municipal de Vagem Alegre PE-016/2026)	R\$11,12	R\$11.126,66
23	Caqui Fuyu	Kg	1000	R\$7,50 (Fabydelivery)	R\$12,00 (Governo Municipal de Alvorada PE-005/2026)	R\$ 16,59 (Prefeitura Municipal de Vagem Alegre PE-016/2026)	R\$12,03	R\$12.030,00
24	Pera Nacional	Kg	1000	R\$12,29 (Supermercado bom demais)	R\$12,09 (Município de Santa Maria do Pará PE-9.2026-00011)	R\$ 14,98 (Prefeitura Municipal de Vagem Alegre PE-016/2026)	R\$13,12	R\$13.120,00
25	Poncã	kg	1000	R\$10,49 (Supermercado bom demais)	R\$8,65 (Prefeitura do Município de Jales PE-40/2026)	R\$5,20 (Prefeitura Municipal de Ubaitaba PE-008/2026)	R\$8,11	R\$8.113,33
26	Manga Tommy	Kg	1000	R\$12,49 (Supermercado bom demais)	R\$7,66 (Município de Realeza PE-33/2026)	R\$ 5,58 (Prefeitura Municipal de Ubaitaba PE-008/2026)	R\$8,57	R\$8.576,66
27	Melão Mel	Kg	1500	R\$6,29 (Supermercado bom demais)	R\$8,77 (Governo Municipal de Alvorada PE-005/2026)	R\$ 11,39 (Prefeitura Municipal de Vagem Alegre PE-016/2026)	R\$8,81	R\$13.225,00
28	Alho em cabeça graúdo	Kg	500	R\$24,99 (Abccabral)	R\$28,87	R\$44,37	R\$32,74	R\$16.371,66



MUNICÍPIO DE GUARAQUEÇABA – ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL Secretaria Municipal de Administração

					(Governo Municipal de Alvorada PE-005/2026)	(Município de Santa Maria do Pará PE-9.2026-00011)		
29	Abobrinha verde	Kg	2000	R\$3,79 (Supermercado bom demais)	R\$3,15 (Prefeitura de Senador Canedo PE-006/2026)	R\$8,11 (Governo Municipal de Alvorada PE-005/2026)	R\$5,01	R\$10.033,33
30	Abóbora madura	Kg	2000	R\$4,99 (Redeservebem)	R\$4,68 (Município de Santa Maria do Pará PE-9.2026-00011)	R\$4,53 (Município de Corumbá PE-02/2026)	R\$4,73	R\$9.466,66
31	Abacaxi maduro	Un	1000	R\$7,99 (Supermercado bom demais)	R\$12,51 (Governo Municipal de Alvorada PE-005/2026)	R\$6,50 (Município de Ponta Grossa/PR PE-21/2025)	R\$9,00	R\$9.000,00
32	Mamão papaia	Kg	500	R\$9,49 (Supermercado bom demais)	R\$7,79 (Município de Santa Maria do Pará PE-9.2026-00011)	R\$9,94 (Prefeitura Municipal de Varjão de Minas PE-12/2026)	R\$9,07	R\$4.536,66
33	Ovo vermelho grande	cx com 12 unidades	2000 dúz	R\$25,29 (Shopp'r)	R\$ 12,14 (Prefeitura do Município de Colorado PE-31/2026)	R\$10,22 (Município de Modelo PE-015/2026)	R\$15,88	R\$31.766,66
34	Coxinha da asa – corte de frango congelado pacote de 1 kg, embalagem com etiqueta de identificação, com carimbo Selo de Inspeção Federal (SIF), identificação de origem, lote, data de fabricação, prazo de validade de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem conforme normativa N. 22 de 24 de novembro de 2005	Pct de 1kg	2000 kg	R\$16,99 (Supermercado bom demais)	R\$19,81 (Prefeitura do Município de Cajati PE-0115/2025)	R\$14,74 (Prefeitura de Otacílio Costa PE-001/2026)	R\$17,18	R\$34.360,00



MUNICÍPIO DE GUARAQUEÇABA – ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL Secretaria Municipal de Administração

35	Carne bovina moída de coxão mole de 1ª, congelado pacote de 1 kg, embalagem com etiqueta de identificação, com carimbo Selo de Inspeção Federal (SIF), identificação de origem, lote, data de fabricação, prazo de validade de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem conforme normativa N.22 de 24 de novembro de 2005.	Pct de 1 kg	2000 kg	R\$31,99 (Supermercado bom demais)	R\$27,59 (Prefeitura da Escada PE-037/2025)	R\$37,36 (Município de São Gonçalo do Pará PE-015/2026)	R\$32,31	R\$64.626,66
36	Carne bovina coxão mole sem osso picado, congelado pacote de 1 kg, embalagem a vácuo com etiqueta de identificação, com carimbo Selo de Inspeção Federal (SIF), identificação de origem, lote, data de fabricação, prazo de validade de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem conforme normativa N. 22 de 24 de novembro de 2005.	Pct de 1 kg	2000 kg	R\$49,99 (Supermercado bom demais)	R\$50,66 (Município de Rifaina PE-32/2026)	R\$45,00 (Governo Municipal Rio Maria PE-008/2026)	R\$48,55	R\$97.100,00
37	Carne bovina coxão mole bife, congelado	Pct de 1 kg	1500 kg	R\$49,99	R\$48,33 (Município de Romelândia)	R\$51,16 (Governo Municipal Rio Maria PE-008/2026)	R\$49,82	R\$74.740,00



MUNICÍPIO DE GUARAQUEÇABA – ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL Secretaria Municipal de Administração

	pacote de 1 kg, embalagem a vácuo com etiqueta de identificação, com carimbo Selo de Inspeção Federal (SIF), identificação de origem, lote, data de fabricação, prazo de validade de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem conforme normativa N. 22 de 24 de novembro de 2005.				PE-035/2025)			
38	Carne bovina patinho sem osso picado e congelado, pacote de 1 kg, embalagem a vácuo com etiqueta de identificação, com Selo de Inspeção Federal (SIF), identificação de origem, lote, data de fabricação, prazo de validade de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem conforme normativa N.º 22 de 24 de novembro de 2005.	Pct de 1kg	1500 kg	R\$48,99 (Supermercado bom demais)	R\$37,47 (Prefeitura do Município de Cajati PE-0115/2025)	R\$45,66 (Governo Municipal Rio Maria PE-008/2026)	R\$44,04	R\$66.060,00
39	Peito de frango sem osso, congelado pacote de 1 kg, embalagem com etiqueta de identificação, com carimbo	Pct de 1 kg	2000 kg	R\$24,99 (Supermercado bom demais)	R\$25,23 (Prefeitura do Município de Cajati PE-0115/2025)	R\$23,30 (Governo Municipal Rio Maria PE-008/2026)	R\$24,50	R\$49.013,33



**MUNICÍPIO DE GUARAQUEÇABA – ESTADO DO
PARANÁ**

**PREFEITURA MUNICIPAL
Secretaria Municipal de Administração**

	Selo de Inspeção Federal (SIF), identificação de origem, lote, data de fabricação, prazo de validade de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem conforme normativa 22 de 24 de novembro de 2005.							
40	Filé de peixe Pescada congelado pacote de 1 kg, embalagem com etiqueta de identificação, com carimbo do Selo de Inspeção Federal (SIF), identificação de origem, lote, data de fabricação, prazo de validade de 6 meses a partir da data e embalado conforme Instrução Normativa nº 21 de 31 de maio de 2017.	Pct de 1 kg	800 kg	R\$49,90 (Marepescados)	R\$36,90 (Prefeitura de Registro PE-038/2025)	R\$31,50 (Prefeitura Municipal de Iraquara PE-002/2026)	R\$39,43	R\$31.546,66
41	Almôndega de carne bovina ao molho 420g com prazo de validade de 6 meses a partir da data entrega.	un	7200 un	R\$29,99 (Supermercado bom demais)	R\$12,07 (Prefeitura Municipal de Curuá PE-004/2026)	R\$21,36 (Prefeitura Municipal de Concórdia do Pará PE-9.2026-09)	R\$21,14	R\$152.208,00
VALOR TOTAL ESTIMADO				R\$1.030.609,00				

Obs: Para o item *laranja pera*, não foi possível obter o quantitativo inicialmente previsto de fontes de pesquisa, tendo em vista a indisponibilidade de cotações e de contratações equivalentes com especificações compatíveis nos sistemas consultados. Assim, a estimativa de preços foi elaborada com base nas fontes efetivamente identificadas, as quais se mostraram suficientes e idôneas para a aferição do valor de mercado.



Em relação ao item *almôndega*, não foram localizadas referências de comercialização ou contratações na apresentação de caixas contendo 24 latas. Diante disso, a pesquisa de preços foi realizada por unidade, procedendo-se à conversão para o quantitativo total estimado de 7.200 latas, de modo a assegurar a adequada estimativa da despesa e a compatibilidade com a necessidade da Administração.

7.1-Conclusão

Com base na metodologia estatística aplicada (Média Aritmética de 3 fontes e nas equalizações logísticas demonstradas, o Valor Máximo Aceitável global para a presente contratação perfaz o montante de R\$1.176.680,57 (um milhão, cento e setenta e seis mil, seiscentos e oitenta reais e cinquenta e sete centavos). Este valor atende ao princípio da economicidade e servirá de paradigma objetivo para o julgamento das propostas no futuro certame licitatório.

8. ANÁLISE DOS RISCOS (Fundamento: Lei nº 14.133/21, Art. 18, §1º, X)

Risco	Impacto	Probabilidade	Ação de Mitigação
Atraso na entrega dos gêneros alimentícios pela contratada.	Comprometimento do abastecimento das unidades escolares e da execução dos cardápios da alimentação escolar.	Média	Estabelecer prazos de entrega no Termo de Referência, acompanhar as entregas por meio da fiscalização contratual e aplicar as sanções previstas em caso de descumprimento.
Entrega de produtos fora das especificações, impróprios para consumo ou com qualidade inferior.	Prejuízo à alimentação escolar, risco à saúde dos estudantes e necessidade de substituição dos produtos.	Média	Realizar conferência quantitativa e qualitativa no recebimento, recusando produtos em desacordo com as especificações e exigindo sua substituição sem ônus para a Administração.
Interrupção do fornecimento durante a vigência da Ata de Registro de Preços.	Descontinuidade da alimentação escolar e comprometimento do atendimento aos alunos.	Baixa	Monitorar continuamente a execução contratual, manter fiscalização permanente e adotar medidas administrativas previstas no contrato para assegurar a continuidade do fornecimento.
Problemas logísticos decorrentes das características geográficas do Município (comunidades rurais e insulares).	Atrasos ou dificuldades na distribuição dos produtos às unidades escolares.	Alta	Planejar previamente a logística de entrega e exigir da contratada capacidade operacional compatível com as peculiaridades do Município.
Perdas de produtos em razão da perecibilidade dos alimentos.	Desperdício de alimentos e de recursos públicos.	Média	Realizar fornecimento parcelado, conforme a demanda da Secretaria Municipal de Educação, com adequado planejamento de estoque e distribuição.
Oscilações de consumo ao longo do ano letivo.	Aquisições insuficientes ou superiores à necessidade da Administração.	Média	Utilizar o Sistema de Registro de Preços, permitindo aquisições conforme a demanda efetiva e o planejamento da Secretaria Municipal de Educação.

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (Fundamento: Lei nº 14.133/21, Art. 18, §1º, IV e Decreto Mun. nº 001/24, Art. 7º, III)

A solução proposta consiste na realização de procedimento licitatório para Registro de Preços, visando à futura e parcelada aquisição de gêneros alimentícios do tipo hortifrutigranjeiros, carnes,



ovos e demais produtos correlatos, destinados ao preparo e fornecimento da alimentação escolar aos alunos regularmente matriculados na rede municipal de ensino de Guaraqueçaba.

A contratação será executada por meio de fornecimento parcelado, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, permitindo o abastecimento contínuo das unidades escolares durante a vigência da Ata de Registro de Preços. Essa sistemática possibilita maior flexibilidade administrativa, adequação das aquisições à demanda efetiva, redução de desperdícios decorrentes da perecibilidade dos alimentos e melhor gestão dos estoques.

Os produtos deverão atender às especificações técnicas, aos padrões de qualidade, às exigências sanitárias e às condições de acondicionamento, transporte e validade estabelecidas no Termo de Referência, observando as normas dos órgãos competentes, bem como as diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) e do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE).

A solução contempla o atendimento às 28 unidades escolares da rede municipal de ensino, compreendendo escolas localizadas na sede do Município, em comunidades rurais e insulares, considerando as particularidades logísticas para distribuição dos alimentos e a necessidade de manutenção do abastecimento regular durante todo o período letivo.

Dessa forma, a solução proposta atende à necessidade identificada pela Administração, assegura a continuidade da alimentação escolar, promove maior eficiência na gestão dos recursos públicos e observa os princípios do planejamento, da economicidade, da eficiência e da continuidade do serviço público, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

10. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO (Fundamento: Lei nº 14.133/21, Art. 18, §1º, VII e Decreto Mun. nº 001/24, Art. 7º, VII)

A contratação **deverá ser realizada de forma parcelada**, por meio de **Sistema de Registro de Preços**, uma vez que a natureza do objeto e as necessidades da Administração demonstram que essa é a solução mais adequada ao interesse público.

O parcelamento do fornecimento justifica-se em razão da natureza perecível dos gêneros alimentícios, da impossibilidade de armazenamento de grandes quantidades pelas unidades escolares e da necessidade de abastecimento contínuo durante todo o período letivo. Além disso, o consumo dos produtos varia conforme o calendário escolar, o número de alunos atendidos e as necessidades específicas de cada unidade de ensino, inviabilizando a aquisição em parcela única.

A adoção de entregas parceladas também permite melhor gestão dos estoques, redução de perdas e desperdícios, maior eficiência logística, especialmente considerando as características geográficas do Município de Guaraqueçaba, que possui unidades escolares localizadas na sede, em comunidades rurais e insulares, algumas com acesso por transporte terrestre e aquaviário.

Dessa forma, conclui-se que o **parcelamento do fornecimento**, mediante futura Ata de Registro de Preços, mostra-se técnica e economicamente mais vantajoso, assegurando maior eficiência na execução contratual, racionalização dos recursos públicos e continuidade da alimentação escolar, em observância aos princípios previstos na Lei nº 14.133/2021.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES (Fundamento: Lei nº 14.133/21, Art. 18, §1º, XI e Decreto Mun. nº 001/24, Art. 7º, VIII)



A presente contratação possui correlação com a execução do Programa de Alimentação Escolar do Município, sendo complementar às demais aquisições de gêneros alimentícios destinadas ao preparo das refeições fornecidas aos alunos da rede municipal de ensino.

Também guarda relação com os serviços de planejamento, elaboração de cardápios e acompanhamento nutricional realizados pelo responsável técnico da alimentação escolar, bem como com as atividades de recebimento, armazenamento, distribuição e fiscalização dos produtos nas unidades escolares.

Entretanto, não foram identificadas contratações interdependentes cuja execução constitua condição indispensável para a efetivação da presente contratação, uma vez que o objeto possui autonomia funcional e pode ser executado mediante a celebração da Ata de Registro de Preços e das futuras contratações dela decorrentes.

Assim, conclui-se que a contratação apresenta correlação com outras ações administrativas relacionadas à alimentação escolar, porém não depende da celebração simultânea de outro contrato específico para que produza os resultados pretendidos.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS (Fundamento: Lei nº 14.133/21, Art. 18, §1º, XII e Decreto Mun. nº 001/24, Art. 7º, XII)

A contratação poderá gerar impactos ambientais relacionados, principalmente, ao consumo de embalagens, à geração de resíduos sólidos e ao transporte dos gêneros alimentícios até as unidades escolares. Contudo, tais impactos podem ser minimizados mediante a adoção de boas práticas durante a execução contratual.

Para reduzir os impactos ambientais, deverão ser observadas as seguintes medidas:

- Priorizar, sempre que possível, o fornecimento de produtos acondicionados em embalagens recicláveis ou que gerem menor impacto ambiental.
- Exigir da contratada a destinação ambientalmente adequada das embalagens e dos resíduos decorrentes de suas atividades, em conformidade com a legislação ambiental vigente.
- Promover fornecimento parcelado, reduzindo perdas decorrentes da perecibilidade dos alimentos e evitando desperdícios.
- Planejar adequadamente as entregas, buscando otimizar a logística de distribuição e minimizar deslocamentos desnecessários.
- Priorizar, quando possível e observada a legislação aplicável, produtos que atendam às políticas públicas de alimentação saudável e sustentável.

Dessa forma, conclui-se que os impactos ambientais decorrentes da contratação são passíveis de mitigação mediante a adoção das medidas acima descritas, não havendo impedimentos ambientais que inviabilizem a execução do objeto pretendido, desde que observadas as exigências legais e contratuais pertinentes.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE E RECOMENDAÇÃO DE PROSSEGUIMENTO (Fundamento: Lei nº 14.133/21, Art. 18, §1º, XIII)

Após a análise das informações constantes no Documento de Formalização da Demanda (DFD), conclui-se que a contratação é **tecnicamente necessária e administrativamente viável**, tendo em vista a necessidade de garantir o fornecimento contínuo de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar dos alunos regularmente matriculados na rede municipal de ensino.



O levantamento da necessidade, a definição dos requisitos da contratação, a estimativa das quantidades, a análise das alternativas disponíveis, a avaliação dos riscos e a descrição da solução demonstram que a realização de **Registro de Preços para futura e parcelada aquisição de gêneros alimentícios** constitui a alternativa mais adequada para atender ao interesse público, proporcionando maior eficiência na gestão dos recursos, abastecimento contínuo das unidades escolares, redução de desperdícios e observância das particularidades logísticas do Município de Guaraqueçaba.

Verifica-se, ainda, que a contratação se encontra alinhada à necessidade da Secretaria Municipal de Educação, às diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) e aos princípios do planejamento, da eficiência, da economicidade, da continuidade do serviço público e do interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021.

Diante do exposto, este Estudo Técnico Preliminar conclui pela viabilidade da contratação e recomenda o prosseguimento do processo administrativo, com a elaboração e aprovação do Termo de Referência e o regular processamento da licitação para constituição de Ata de Registro de Preços, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

Guaraqueçaba, 03 de julho de 2026.

Fernanda Eduarda Costa Bukarewics
Auxiliar Administrativo

Jefferson Sundadozo Teresa
Diretor do Departamento de Compras